

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:  
 Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Gráfico, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
 Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.  
 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.  
 O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues  
 Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.  
 O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**LEI Nº 14.794 DE 19 DE JUNHO DE 2008**  
**(PROJETO DE LEI Nº 91/08)**  
**(VEREADORA MYRYAM ATHIE - PDT)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março, e dá outras providências.*

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:  
 Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.  
 Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.  
 Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.  
 O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues  
 Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.  
 O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**LEI Nº 14.795 DE 19 DE JUNHO DE 2008**  
**(PROJETO DE LEI Nº 110/08)**  
**(VEREADOR CLAUDINHO - PSDB)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Bairro do Jardim Paulistano, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de fevereiro, e dá outras providências.*

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:  
 Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Bairro do Jardim Paulistano, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de fevereiro, data em que ocorreu a fundação do bairro no ano de 1956.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
 Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.  
 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.  
 O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues  
 Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.  
 O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**LEI Nº 14.796 DE 19 DE JUNHO DE 2008**  
**(PROJETO DE LEI Nº 112/08)**  
**(VEREADOR GOULART - PMDB)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Chefe Escoteiro, a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto, e dá outras providências.*

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:  
 Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Chefe Escoteiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de agosto, podendo a entidade representativa da classe constituir comissão organizadora do evento comemorativo e encarregar-se de comunicar ao Poder Público, no mês que antecede a realização do evento, o rol de providências a serem adotadas, bem como a indicação de logradouros públicos que eventualmente deverão ser liberados para as comemorações, data reconhecida como seu marco histórico.  
 Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente lei.  
 Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
 Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues  
 Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.  
 O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**LEI Nº 14.797 DE 19 DE JUNHO DE 2008**  
**(PROJETO DE LEI Nº 161/08)**  
**(VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO - PRB)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Fazer a Diferença, evento a ser realizado anualmente no último domingo do mês de agosto, e dá outras providências.*

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:  
 Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:  
 "Art. 7º ...  
 CLXXVIII - ...  
 - último domingo do mês de agosto: Dia Municipal de Fazer a Diferença, destinado à prática de eventos de mobilização para ações sociais, com a participação de voluntários unidos em torno do propósito de fazer a diferença na vida de pessoas e comunidades, através da realização de projetos sociais, cabendo à iniciativa privada a promoção e divulgação do evento, sem quaisquer ônus ou despesas aos cofres públicos, e à Prefeitura, o apoio institucional na divulgação e preservação da data."  
 Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.  
 Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.  
 O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues  
 Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.  
 O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**LEI Nº 14.798 DE 19 DE JUNHO DE 2008**  
**(PROJETO DE LEI Nº 206/08)**  
**(VEREADOR CELSO JATENE - PTB)**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Taekwondo, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de agosto, e dá outras providências.*

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:  
 Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:  
 "Art. 7º ...  
 CLVI - ...  
 - 08 de agosto: Dia do Taekwondo, a ser comemorado com homenagens e eventos de divulgação da atividade".  
 Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
 Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.  
 O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues  
 Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.  
 O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**LEI Nº 14.799 DE 19 DE JUNHO DE 2008**  
**(PROJETO DE LEI Nº 224/08)**  
**(VEREADOR ADOLFO QUINTAS - PSDB)**

*Oficializa o Hino de São Miguel Paulista, e dá outras providências.*

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:  
 Art. 1º Fica oficializado o Hino de São Miguel Paulista, do compositor Moisés Oliveira Nascimento, autor da parte musical e em companhia de Adenéia Carvalho Santana, autora da letra, para abrilhantar a presença do bairro de São Miguel Paulista, em todas as festividades, cerimônias, grandes eventos militares, cívicos, eclesiais e correlatos da região, em que se fizer presente.  
 Parágrafo único. O Hino de São Miguel Paulista deverá ser executado por banda de música ou cantado, no início das festividades, cerimônias, grandes eventos militares, cívicos, eclesiais e correlatos da região.  
 Art. 2º Passam a fazer parte integrante da presente lei a partitura musical e a respectiva letra do Hino de São Miguel Paulista, anexos.  
 Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.  
 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.  
 O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues  
 Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.  
 O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

*Umrei o seu nome  
 Segundo Baquirivú  
 E ao nosso São Miguel Paulista  
 Devemos todo o louvor  
 Com lealdade e constância  
 Vamos bem alto cantar  
 Glória de gente tão forte  
 Queremos homenagear.*

*São Miguel Paulista  
 Bairro querido, nós te amamos  
 Com as nossas esperanças  
 Teremos paz e muito amor.*

*O nosso desejo, de vencer nos traz  
 E sempre pra frente, vamos caminhar  
 Com passos gigantes deste povo que porfia  
 No trabalho e progresso*



**AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**DIA 25 DE JUNHO DE 2008 – QUARTA - FEIRA**  
 09:00 – 19:00 horas  
 Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes  
 Plenário 1º de Maio 1º andar  
 Vereadora Myryam Athie - PDT  
 14:00 – 15:00 horas  
 Reunião Ordinária da Subcomissão do Envelhecimento Ativo  
 Salão Nobre 8º andar  
 Vereador Natalini - PSDB  
 14:00 – 15:00 horas  
 Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Administração Pública  
 Sala Sérgio Vieira de Melo 1ºSS (Sala "A")  
 Vereador Aurélio Nomura - PV  
 14:00 – 15:00  
 Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa  
 Auditório Prestes Maia 1º andar  
 Vereador João Antônio - PT  
 15:00 – 16:30 horas  
 Reunião com Voluntários do Movimento Voto Consciente  
 Auditório Prestes Maia 1º andar  
 Vereador Antonio Carlos Rodrigues - Presidente  
 15:00 – 17:00 horas  
 Visita de 60 jovens do 2º semestre de 2008 do Restaurante Escola São Paulo  
 Salão Nobre 8º andar  
 Vereador Antonio Carlos Rodrigues - Presidente  
 19:00 – 22:00 horas  
 Encontro com os Negros e Negras do PSDB do Município (Tucanafro)  
 Salão Nobre 8º andar  
 Vereador Adolfo Quintas - PSDB  
 19:00 – 22:00 horas  
 Reunião dos Conselheiros do Orçamento Participativo  
 Sala Sérgio Vieira de Melo 1ºSS (Sala "A")  
 Vereador José Américo - PT  
 19:00 – 22:00 horas  
 Homenagem ao Grupo de Terceira Idade de Imigrantes:  
 "Chilena tu eres parte; no te quedes aparte"  
 Plenário 1º de Maio 1º andar  
 Vereador Natalini - PSDB

13:30 - 15:00 horas  
 Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes  
 Plenário 1º de Maio 1º andar  
 Vereadora Myryam Athie - PDT  
 14:00 – 15:00 horas  
 Reunião Ordinária da Subcomissão do Envelhecimento Ativo  
 Salão Nobre 8º andar  
 Vereador Natalini - PSDB  
 14:00 – 15:00 horas  
 Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Administração Pública  
 Sala Sérgio Vieira de Melo 1ºSS (Sala "A")  
 Vereador Aurélio Nomura - PV  
 14:00 – 15:00  
 Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa  
 Auditório Prestes Maia 1º andar  
 Vereador João Antônio - PT  
 15:00 – 16:30 horas  
 Reunião com Voluntários do Movimento Voto Consciente  
 Auditório Prestes Maia 1º andar  
 Vereador Antonio Carlos Rodrigues - Presidente  
 15:00 – 17:00 horas  
 Visita de 60 jovens do 2º semestre de 2008 do Restaurante Escola São Paulo  
 Salão Nobre 8º andar  
 Vereador Antonio Carlos Rodrigues - Presidente  
 19:00 – 22:00 horas  
 Encontro com os Negros e Negras do PSDB do Município (Tucanafro)  
 Salão Nobre 8º andar  
 Vereador Adolfo Quintas - PSDB  
 19:00 – 22:00 horas  
 Reunião dos Conselheiros do Orçamento Participativo  
 Sala Sérgio Vieira de Melo 1ºSS (Sala "A")  
 Vereador José Américo - PT  
 19:00 – 22:00 horas  
 Homenagem ao Grupo de Terceira Idade de Imigrantes:  
 "Chilena tu eres parte; no te quedes aparte"  
 Plenário 1º de Maio 1º andar  
 Vereador Natalini - PSDB

**Anexos a que se refere o art. 2º da Lei nº 14.799**

**HINO DE SÃO MIGUEL PAULISTA**  
**MÚSICA: MOISÉS OLIVEIRA NASCIMENTO**  
**LETRA: ADENÉIA CARVALHO SANTANA**

*Ao nosso bairro queremos  
 Um novo hino entoar  
 Pelo progresso crescente  
 A este povo mostrar  
 Que nosso bairro querido  
 Com o seu nobre ideal  
 De firmeza e bondade  
 Segue sereno e bem leal*

*São Miguel Paulista  
 Bairro querido, nós te amamos  
 Com as nossas esperanças  
 Teremos paz e muito amor*

**BIS**

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Edson Simões

**PORTARIA EXPEDIDA PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**  
 144/2008 – Designando Maria Rita Mancini, reg. TC 912, para responder pelo expediente da Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação, por motivo de férias da titular, a partir de 21.7.2008. Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com o Decreto Municipal 46.113/05:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
20133	VERA LUCIA BRAGA COCCO	3	09.06.08
20173	MARIA FERNANDA SEGISMUNDO	3	10.06.08
667	MARINA CONSTANTINOV PIEDADE	1	16.06.08

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
 TERMO DE ADITAMENTO: 18/2008 - OBJETO DO ADITAMENTO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM ACRÉSCIMO AO CONTRATO 19/2007 - TERMO DE CONTRATO: 19/2007  
 CONTRATANTE: TCMSP - CONTRATADA: PLANO PROJETOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ 07.714.594/0001-41 - OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO  
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 58.000,00 - DOTAÇÃO: 10.10.01.032.0165.2050.4490.5200 - PROC. TC: 72.001.328.07-20